

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, para os alunos residentes no Município de Içara, para o ano letivo de 2025, matriculados no Ensino Médio, Ensino Superior e Educação Básica compreendida entre Ensino Fundamental I e II e Creches e CEIS.

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S) E QUANTIDADE

1.1. Este termo de Referência tem como objeto de contratação empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte escolar e socorro, por quilômetro rodado, para os alunos do ensino médio, Educação Infantil, ensino Fundamental I e II e transporte universitário residentes no município de Içara, para o ano letivo de 2025.

Compreendemos que o transporte escolar é extremamente importante para garantir que os alunos possam comparecer às escolas com segurança e regularidade, especialmente em áreas rurais ou distantes dos centros urbanos. Ele permite que as crianças e jovens tenham acesso à educação, independentemente de suas condições financeiras, limitações físicas ou geográficas.

A realidade dos estudantes içarenses, não é diferente dos demais alunos no país, moram em locais, bairros e comunidades distantes da escola, especialmente no que se refere ao acesso à educação, básica ou universitária. Com o objetivo de proporcionar uma formação mais integrada e flexível, que permita aos estudantes desenvolverem suas habilidades e competências, de acordo com suas preferências e necessidades, e isso leva a necessidade de transportar os mesmos garantindo a equidade social.

Compreendemos que um serviço de socorro serve para garantir a continuidade do transporte escolar em casos de falhas inesperadas, como quebras mecânicas, problemas com motoristas ou veículos do transporte regular.

1.2 Planilha:

Item	Nº DE ROTA	TIPO DE ROTA	KM/DIA	Nº DE DIAS	KM TOTAL	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	ROTA 1	Rota Municipal	122	205	25010	R\$14,20	R\$ 355.142,00
02	ROTA 2	Rota Municipal	206	205	42230	R\$13,00	R\$ 548.990,00
03	ROTA 3	Rota Municipal	82	205	16810	R\$16,00	R\$ 268.960,00
04	ROTA 4	Rota Municipal	103	205	21115	R\$16,00	R\$ 337.840,00
05	ROTA 5	Rota Municipal	71	205	14555	R\$11,00	R\$ 160.105,00
06	ROTA 6	Rota Municipal	65	205	13325	R\$11,00	R\$ 146.575,00
07	ROTA 7	Rota Municipal	83	205	17015	R\$13,20	R\$ 224.598,00
08	ROTA 8	Rota Municipal	103	205	21115	R\$11,00	R\$ 232.265,00
09	ROTA 9	Rota Municipal	75	205	15375	R\$11,00	R\$ 169.125,00
10	ROTA 10	Rota Intermunicipal	111	205	22755	R\$11,00	R\$ 250.305,00
11	ROTA 11	Rota Municipal	107	205	21935	R\$14,20	R\$ 311.477,00
12	ROTA 12	Rota Municipal	65	205	13325	R\$15,00	R\$ 199.875,00
13	ROTA 13	Rota Municipal	185	205	37925	R\$11,00	R\$ 417.175,00
14	ROTA 14	Rota Municipal	98	205	20090	R\$16,00	R\$ 321.440,00
15	ROTA 15	Rota Municipal	105	205	21525	R\$17,00	R\$ 365.925,00
16	ROTA 16	Rota Municipal	72	205	14760	R\$17,00	R\$ 250.920,00
17	ROTA 17	Rota Municipal	118	205	24190	R\$14,00	R\$ 338.660,00
18	ROTA 18	Rota Municipal	81	205	16605	R\$16,00	R\$ 265.680,00
19	ROTA 19	Rota Intermunicipal	85	205	17425	R\$16,00	R\$ 278.800,00
20	ROTA 20	Rota Intermunicipal	75	205	15375	R\$16,00	R\$ 246.000,00
21	ROTA 21	Rota Intermunicipal	55	205	11275	R\$16,00	R\$ 180.400,00
22	ROTA 22	Rota Intermunicipal	85	205	17425	R\$16,00	R\$ 278.800,00
23	ROTA 23	Rota Municipal	95	205	19475	R\$14,00	R\$ 272.650,00
24	ROTA 24	Rota Municipal	55	205	11275	R\$14,30	R\$ 161.232,50
25	ROTA 25	Rota Municipal	76	205	15580	R\$16,00	R\$ 249.280,00
26	ROTA 26	Rota Municipal	45	205	9225	R\$16,00	R\$ 147.600,00
27	ROTA 27	Rota Intermunicipal	145	205	29725	R\$12,00	R\$ 356.700,00
	Valor Total:						R\$ 7.336.519,50

Obs: a descrição completa do item está disponível na planilha no Anexo I deste Termo de

Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Içara transporta aproximadamente 5.000 alunos nas mais diversas modalidades de ensino. Da Educação Infantil ao Ensino Universitário diariamente oportunizamos a estes alunos o acesso ao saber por meio do transporte público.

Nosso objetivo é oportunizar o acesso à educação a todos. Neste processo sabemos da importância que tem o Transporte escolar no processo de garantia deste direito, conduzindo os alunos até as escolas, sejam eles do meio urbano ou do meio rural. Para realizar o transporte escolar são percorridas grandes distâncias para que assim os alunos possam frequentar as aulas, sem o qual não teriam acesso à escola

Esse serviço é fundamental na garantia constitucional do direito à educação gratuita, principalmente quando se trata da população de baixa renda e residentes a áreas remotas e de difícil acesso, ocorre que o município de Içara não dispõe de frota própria o suficiente para transportar todos os estudantes que necessitam fazer uso do transporte escolar, exigindo assim que a contratação destes serviços.

Ainda que suplementar o direito à educação, para os alunos que residem em área rural e em locais distantes das escolas. A razão da gratuidade do Transporte Escolar, para os alunos que residem longe das escolas, é o fato da educação ser um direito de todos.

A Constituição Federal assegura, no art. 206, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. O art. 208 complementa esse direito impondo ao Poder Público a efetivação do direito à educação. Junto a isso, o estudante é contemplado com o direito à educação gratuita, em todo o ensino básico, incluso materiais didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante, por meio do art. 54 da lei n. 8.069/90, o transporte escolar como programa suplementar é indispensável para que o estudante possa usufruir seu direito à educação. Esse mesmo direito é assegurado na lei n. 9.394/96 e art. IV da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. A razão da gratuidade do Transporte Escolar, para os alunos que residem longe das escolas é imprescindível.

Ressalta-se ainda que desde 2017 vem se discutindo a implantação do Novo Ensino Médio. O Novo Ensino Médio no Brasil tem como principal objetivo proporcionar uma formação mais integrada e flexível, que permita aos estudantes desenvolverem suas habilidades e competências, de acordo com suas preferências e necessidades. Entre os objetivos específicos do Novo Ensino Médio estão:

✓ Flexibilização curricular: A partir da criação de itinerários formativos, os estudantes poderão escolher parte das disciplinas que desejam estudar, de acordo com suas áreas de interesse e projetos de vida.

✓ Formação técnica e profissional: O Novo Ensino Médio também busca oferecer uma formação técnica e profissionalizante mais sólida, com o objetivo de preparar os jovens para o mercado de trabalho e para empreender.

✓ Inovação pedagógica: O Novo Ensino Médio pretende incentivar novas metodologias de ensino, como a aprendizagem por projetos, a educação maker, a gamificação, entre outras, de forma a tornar o processo de aprendizagem mais dinâmico e participativo.

✓ Valorização da cultura e das artes: O Novo Ensino Médio busca também valorizar a cultura e as artes, por meio de disciplinas como Artes, Música, Teatro e Dança, com o objetivo de estimular a criatividade e a sensibilidade dos estudantes.

✓ Preparação para a vida em sociedade: O Novo Ensino Médio tem como objetivo também preparar os estudantes para a vida em sociedade, por meio de disciplinas como Sociologia, Filosofia e Educação Física, que estimulam a reflexão crítica e a formação de valores.

Nesta perspectiva, a contratação do transporte escolar objetiva possibilitar aos alunos que estão matriculados no Novo Ensino Médio e residem longe das instituições de ensino o acesso à educação de qualidade, inclusive garantindo que os alunos com deficiência possam usufruir com segurança do Transporte escolar. Consideramos uma assertividade que se refere-se ao sucesso da operação do serviço de transporte escolar, isto é, transportar cada aluno do ponto de embarque

à escola e da unidade de ensino até a sua residência; Pontualidade é a medida do grau de cumprimento dos horários previstos ao transportar os alunos em observância aos horários das atividades escolares.

Além disso, o transporte escolar também é importante para garantir a segurança dos estudantes, evitando que eles tenham que se deslocar a pé ou em meios de transporte precários e inseguros.

O transporte escolar contribui para a redução da evasão escolar, uma vez que muitas vezes a dificuldade de acesso à escola é um dos motivos para que os estudantes abandonem os estudos. Com o transporte escolar, os estudantes têm mais facilidade para chegar à escola, o que pode motivá-los a continuar frequentando as aulas.

O transporte escolar também contribui para a inclusão social, uma vez que garante o acesso à educação para estudantes que moram em áreas de difícil acesso ou que não têm condições financeiras para arcar com os custos de transporte.

Por fim, o transporte escolar é importante para garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação, uma vez que todos os estudantes, independentemente de sua localização geográfica ou de sua condição financeira, têm direito a uma educação de qualidade.

De igual modo a contratação de um serviço de socorro serve para garantir a continuidade do transporte escolar em casos de falhas inesperadas, como quebras mecânicas, problemas com motoristas ou veículos do transporte regular. O serviço de socorro por quilômetro rodado proporciona uma solução rápida e eficaz para cobrir essas eventualidades.

Desta feita, é de fundamental importância a contratação de serviços de transportes de alunos para que se consiga dar aos mesmos igualdades de condições com seus demais pares para a eficácia do ano letivo.

3. CONDIÇÕES DE PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O preço acima proposto é absolutamente líquido, já computado todas as despesas e demais impostos necessários para execução dos serviços contratados, não sendo admitida a inclusão de quaisquer custos não previstos na proposta.

3.2. Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com combustíveis, motoristas, monitores, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

3.3. O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal pelo prestador do serviço e o aceite na mesma da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de execução é de 220 dias letivos nos percursos e horário descritos na planilha de preços e a vigência do contrato de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O não cumprimento dos prazos acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, da execução dos serviços se o mesmo estiver em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O Local da Prestação de serviço se dá conforme o percurso descrito na planilha anexo desse Termo de Referência;

5.2. Se houver alteração ou mudança da prestação de serviço ou local será previamente avisada pelo coordenador do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Para a prestação do serviço de transporte escolar, os veículos devem atender a uma série de especificações técnicas que garantam a segurança e o conforto dos alunos.

5.4. Os ônibus utilizados devem ser fabricados a partir de 2010 e possuir capacidade exigida no Anexo I desse do Termo de referência.

5.5. Outro requisito essencial é a instalação de câmeras de segurança em todos os veículos. Estas câmeras devem possuir sistema de gravação contínua, permitindo o monitoramento constante das condições internas durante o transporte, reforçando a segurança dos alunos, será concedido prazo de 6 (seis meses) para adequação.

5.6. Quanto aos motoristas devem estar devidamente uniformizados durante a prestação do serviço, apresentando-se de maneira profissional.

5.7. Operacionalmente, os ônibus devem passar por manutenção preventiva regular, seguindo as orientações do fabricante, para garantir a segurança e a integridade dos veículos. A higienização dos veículos deve ser realizada diariamente, assegurando um ambiente limpo e saudável para os estudantes. Além disso, é essencial que haja uma verificação diária das condições de segurança, incluindo itens como cintos de segurança, freios e pneus.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Estar ciente de que o veículo somente circula nos dias letivos, respeitando assim o período de recesso escolar, que posteriormente a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia anunciará.

6.2. A CONTRATADA, se por motivo de força maior, não puder efetuar o serviço aqui contratado, deverá em tempo hábil, providenciar suprimento, contratando outro veículo nas mesmas condições dos contratados, cujas despesas, no caso correrão por sua conta

6.3. A CONTRATADA se obriga a manter o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados nos veículos automotores de vias terrestres, atualizando no que se refere ao seu pagamento. É de integral responsabilidade da CONTRATADA a integral reparação de danos pessoais ou morais a que der causa.

6.4. O veículo deverá contar com monitor responsável por garantir a integridade física e moral dos estudantes no trajeto de ida e volta às Unidades Escolares.

6.5. É obrigatória a identificação dos motoristas e monitores com “crachás de identificação” e uniforme fornecidos pela contratada, durante a prestação dos serviços.

6.6. A CONTRATADA deverá informar para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia formalmente os motoristas e monitores com sua respectiva linha/rota e notificar previamente qualquer troca de motorista e ou monitor a ser feita e autorizada.

6.7. Realizar inspeção semestralmente junto ao departamento de Trânsito deste município.

6.8. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e normas que regem a legislação de trânsito.

6.9. O município de Içara reserva-se o direito de alterar o itinerário, aumentar ou diminuir o percurso, suprimir ou acrescentar rotas escolares, conforme sua conveniência, com a finalidade de melhor atender aos alunos usuários do sistema, podendo com isso, revisar preços dentro dos limites e nos termos do que dispõe a Lei Federal de licitações, devendo vigorar após anúncio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

6.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.13. Na hipótese de erro na emissão da Nota Fiscal, será solicitado a retificação da mesma, e o pagamento somente será efetuado após a emissão de documento corrigido, sem ônus para o Município.

6.14. A CONTRATADA deverá seguir as orientações emanadas do Setor responsável pelo Transporte Escolar, no que diz respeito a alterações, ampliação e supressão de roteiros, estabelecimento de locais de parada para o embarque e o desembarque de alunos.

6.15. Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato. Se houver necessidade de substituição de veículo pela contratada, isto somente poderá ser feito após concordância formal do município, com a vistoria prévia, e, mediante termo de apostilamento ou aditivo.

6.16. A CONTRATADA ainda deverá: a) Deter instalações, aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação; b) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado; c) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo os veículos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina; d) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência; e) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Contratante sobre os assuntos relacionados com a execução do contrato; f) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas; g) Comprovar na licitação, na assinatura e durante a vigência do contrato, sempre que e conforme solicitado, que a empresa e os veículos utilizados possuem os registros exigidos na legislação vigente; h) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que direta ou indiretamente sejam pertinentes à realização do serviço, tais como os documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas; i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento; j) Acatar os pedidos de prestação dos serviços apenas e exclusivamente efetuados pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, ficando o Contratante eximido de qualquer obrigação com a Contratada, caso a mesma não observe o disposto neste subitem; k) Atender as convocações extraordinárias, desde que solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. No caso de a Contratada não atender a Administração, poderá ser aplicada advertência e/ou multa de valor equivalente ao custo que seria a viagem; l) Observar o perfeito cumprimento dos serviços contratados, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante; m) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no transporte, ou ainda, quanto ao comportamento dos passageiros (alunos); n) Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito e dos fiscais do contrato; o) Respeitar rigorosamente os horários de chegada e partida. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes; p) Responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários; q) Sempre que possível manter uma lista contendo nome completo e o local de embarque e destino; r) Proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia da Administração; s) Permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves; t) Reparar ou corrigir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; u) Proceder, às expensas, o reboque de veículos que, por mau funcionamento ou defeito, não possam prosseguir a viagem; v) Efetuar no prazo máximo de 02 (duas) horas o reparo ou providenciar a substituição do veículo, ambos sob suas expensas, diante de ocorrência de acidente, avaria, defeitos ou qualquer outro motivo, durante a execução do serviço, que impossibilite de concluir a rota. Havendo substituição do veículo, deverá ser fornecido outro de características idênticas ou superiores, observados os requisitos de conforto e segurança; w)

Assumir a responsabilidade inerente à atividade como empresa de transporte de passageiros, inclusive arcando com as despesas decorrentes de eventuais acidentes, danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer relacionadas à execução do objeto do contrato; x) Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidentes ou de ocorrências graves, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal e corpo de bombeiros, bem como comunicar a Administração o destino ou origem dos estudantes; y) Arcar com o ônus pelo transporte dos passageiros, independentemente da apólice de seguro, sendo de total e exclusiva responsabilidade do transportador, ficando o Contratante isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também, o ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de responsabilidade da Contratada, na forma do art. 71 da LLC; z) Responder pelos danos à integridade física de alunos e das pessoas a serviço do Contratante, conduzidas no veículo.

6.17. Também para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá observar as seguintes normas em relação aos condutores: 1. Comparecer, imediatamente, sempre que convocados, ao Departamento de Transporte Escolar, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços; 2. Contatar regularmente o Gestor/Fiscal do Contratante, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o andamento ou o resultado da prestação dos serviços; 3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços; 4. Cumprir os horários pré-estabelecidos; 5. Tratar os alunos com polidez; 6. Auxiliar os alunos a ingressarem no veículo quando necessário; cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes e demais legislações correlatas ao serviço; 8. Não trabalhar após ter ingerido qualquer dose de bebida alcoólica ou de droga lícita ou ilícita; 9. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito dentro do veículo; 10. É expressamente proibido dar carona ou transportar pessoas alheias ao meio estudantil, exceto aquelas autorizadas pelo Departamento de Transporte Escolar; 11. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo; 12. Durante a prestação de serviço deverá apresentar-se com identificação da empresa ou que tem autorização para fazer o transporte; 13. Sempre portar documentos pessoais e crachá com seu nome; 14. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos; 15. Devem coibir e, se for o caso, denunciar eventuais atos de bullying que, porventura, percebam ou tenham conhecimento; 16. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo; 17. Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade respeitando os limites de velocidade para prevenir acidentes ou situações de risco no trânsito; 18. Fechar as portas do veículo e deslocar-se somente quando todos os estudantes estiverem acomodados no veículo, e inclusive o motorista, com cinto de segurança; 19. Cumprir rigorosamente todas as rotas de itinerário para o embarque e desembarque dos estudantes, respeitando os horários para evitar que os estudantes cheguem atrasados ou muito antes do horário de início das aulas; 20. Evitar conversas desnecessárias com os estudantes durante o trajeto; 21. Caso sofra algum tipo de ameaça ou agressão, deverá registrar no Departamento de Transporte Escolar a ocorrência e em seguida no Conselho Tutelar ou na Delegacia de Polícia; 22. Respeitar os estudantes, os pais, bem como servidores e terceirizados das escolas e colégios atendidos; 23. Demonstrar e praticar sempre a boa vontade e dedicação no cumprimento do serviço; 24. Procurar resolver divergências com os estudantes sempre usando o bom senso; 25. Acatar orientações recebidas dos servidores da Fiscalização do Contrato; 26. Conduzir os veículos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem; 27. Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e desembarque; 28. Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito e da Fiscalização do Contrato; 29. Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo; 30. Orientar os estudantes, coibindo qualquer comportamento inadequado durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do

veículo e colocar terceiros em risco; 31. Não se ausentar do veículo quando estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança dos mesmos; 32. Não abastecer o veículo quando estiver conduzindo os estudantes; 33. Não conduzir veículos com excesso de lotação; 34. Não dirigir veículo em velocidade acima da estabelecida pela sinalização da via, ou em velocidade incompatível com as condições de segurança; 35. Não dirigir o veículo estando com carteira de habilitação suspensa ou cassada na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro; 36. Não se dirigir aos estudantes, exceto para trato de assuntos inerentes ao transporte escolar ou melhoria deste; 37. Utilizar equipamentos e higienização conforme orientação para combate e propagação de vírus e outros se necessário; 38. Utilizar EPI - Equipamento de Proteção Individual e medidas de higienização 39. Manter uma lista atualizada com o nome, endereço e telefone dos pais de necessários à segurança da saúde dos usuários; estudantes, que utilizam o transporte do veículo e não disponibilizar os contatos a terceiros; 40. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a linha, só podendo ser deixado em outro local quando solicitado por escrito pelos pais e/ou responsáveis e autorizado por escrito pela escola/colégio ou Departamento de Transporte Escolar; 41. Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros; 42. Em caso de porte por usuários de objetos que oferecerem riscos, deve recolher e apresentar à empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido à escola para que sejam tomadas as providências cabíveis, e, 43. Não permitir que escolares sejam transportados em pé, no banco dianteiro, sentado em cima do motor, em locais inadequados ou sem o uso do cinto de segurança.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento das medições;

7.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

d) A Prefeitura Municipal de Içara reserva o direito de realizar vistorias nos percursos, sem aviso a empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado/adquirido, no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa.

8.2 Serão exigidos ainda os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme prevê a Lei.

9. RELAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 A habilitação técnica abaixo referente ao veículo deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias após solicitação. O não atendimento dos itens implica na desclassificação da empresa no processo.

a) Cópia autenticada do certificado de propriedade do veículo, no qual comprove que este não possui mais do que **15 (quinze) anos** de fabricação;

b) A comprovação de propriedade o qual se dará mediante apresentação do Documento do Ônibus em nome da Licitante;

b.1) Caso o ônibus não esteja em nome da licitante, será admitida a apresentação de documento em nome de terceiro, acompanhado de contrato de compra e venda em nome do licitante, ou de locação do mesmo, autenticado no cartório.

c) Atestado de segurança veicular, expedida por uma vistoriadora credenciada pelo DETRAN SC. No caso de veículos de transporte escolar este deverá ser renovado a cada 06 meses.

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, com categoria conforme as normas de trânsito (D), a serem empregados nos serviços de transporte de passageiros, em conformidade com o art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal Nº. 9.503/1997.

e) Comprovante de que o Motorista tenha Curso de Transporte Escolar, dentro do prazo de validade.

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Corregedoria da Sede da Comarca do motorista que irá realizar o transporte e do monitor, juntamente com o comprovante de residência dos mesmos;

g) Registro de Pontuação da CNH dos Motoristas.

h) Apresentar Identidade/CPF do Monitor, comprovando este possuir mais de 18 anos de idade, e cópia do histórico escolar ou outro documento expedido por órgão competente que comprove o nível escolar mínimo exigido neste processo.

i) Certidão do Deter do veículo e da empresa para rotas intermunicipais;

j) Declaração simples expedida pelo departamento técnico da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, referente a análise de vistoria do veículo no qual devem ser observados os seguintes pontos:

- Além das especificações técnicas dos veículos e motoristas, é essencial que o serviço de transporte escolar inclua a conformidade com as normas de sinalização e identificação, que são fundamentais para garantir a visibilidade e a segurança dos ônibus escolares, Instalação de lanternas de luz branca, fosca ou amarela nas extremidades superiores dianteiras e lanternas de luz vermelha nas extremidades superiores traseiras (Art. 136, V).

- Cumprimento de outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN (Art. 136, VII). 9.17. Faixa Escolar: Todos os veículos destinados ao transporte escolar devem estar devidamente identificados com a faixa escolar. Essa faixa deve ser pintada em ambos os lados do veículo, na cor amarela, com largura mínima de 40 centímetros, e contendo a inscrição "ESCOLAR" em letras pretas, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). 9.18. A inscrição deve ser claramente visível a uma distância segura, tanto durante o dia quanto à noite, garantindo que os outros usuários da via identifiquem o veículo como escolar, o que reforça a segurança durante o embarque e desembarque dos alunos.

- Faixa de Identificação nos Ônibus: Além da faixa escolar, os ônibus devem possuir faixas de identificação refletivas em locais estratégicos, como na parte traseira e nas laterais. Estas faixas devem ser de alta visibilidade, especialmente em condições de baixa luminosidade, assegurando que o veículo seja identificado facilmente por outros condutores e pedestres.

- Laudo Técnico: Para garantir que as faixas estejam em conformidade com as normas, deve ser elaborado um laudo técnico de inspeção. Esse laudo deve ser emitido por um profissional qualificado e deve atestar que as faixas escolares e de identificação foram aplicadas corretamente, seguindo as especificações de dimensões, cores e posicionamento estabelecidas pelo CTB e pelas normas complementares aplicáveis. O laudo também deve verificar a integridade e a refletividade das faixas, assegurando que elas cumpram sua função de sinalização de forma eficaz.

Os veículos utilizados para o transporte escolar, deverão conter autorização de circulação visível a ser afixada na parte interna do veículo, e conter a inscrição da lotação permitida. A condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante será estritamente proibida, conforme o Art. 137 do CTB.

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

10.1 Conforme o Art. 117 da Lei nº14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º desta Lei.

10.2 Ficará responsável pela Fiscalização do serviço prestado, o Fiscal designado pelo secretário da pasta em momento posterior, quando da solicitação de fato.

10.3 O órgão público de Içara poderá nomear outro servidor(a) competente para o ofício caso o Fiscal indicado pela mesma, venha ausentar-se.

10.4 O gestor(a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Averiguação técnica do objeto recebido;
- b) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- d) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

10.5 O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7 O Fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e Fiscalização do contrato nos termos do Decreto Municipal nº 14/2024.

10.11 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

10.12 A existência e atuação da Fiscalização do Município de Içara, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao fornecimento do objeto e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

10.13 A Contratada deverá comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.14 A Contratada deverá manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Fiscal de Contrato, dos assuntos relacionados à execução do Contrato, caso verifique quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 No que se refere à pesquisa realizada nesse processo licitatório, o formato utilizado, deu-se da seguinte forma:

I – Fornecedor: A pesquisa de preços se realizou via valor referencial de fornecedores para levantamento inicial de compra do referido processo, a partir da natureza do(s) objeto(s).

II – Pesquisa Banco de Preços: pesquisa de preços pelo Banco de Preços obtendo resultados sólidos e confiáveis, com respaldo jurídico por estar plenamente em conformidade com as orientações, licitações e normas e leis vigentes.

Sendo assim, estima-se que o valor da contratação perfaz o montante de R\$ (R\$ 7.336.519,50).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários, para fazer frente às obrigações assumidas, correrão a conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Içara seus Fundos, Secretarias e Departamentos conforme bloqueio orçamentário.

13. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	0,5% (meio por cento)
Forma de julgamento:	Menor preço por item
Critério de julgamento:	Menor preço
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Contrato de Prestação de Serviço
Sistema de cotas:	Ampla concorrência

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme listagem abaixo

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Marcos Silveira de Jesus Matrícula: 502015</p>	<hr/> <p>Paulo Cesar Crecencio Matrícula: 15958</p>

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nerilda Vandir Felisberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Içara, 17 de janeiro de 2024

ANEXO I
ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE ROTA	TIPO DE ROTA	KM/DIA	Nº DE DIAS	KM TOTAL	VALOR KM	VALOR TOTAL
ROTA 1	Rota Municipal	122	205	25010	R\$14,20	R\$ 355.142,00
ROTA 2	Rota Municipal	206	205	42230	R\$13,00	R\$ 548.990,00
ROTA 3	Rota Municipal	82	205	16810	R\$16,00	R\$ 268.960,00
ROTA 4	Rota Municipal	103	205	21115	R\$16,00	R\$ 337.840,00
ROTA 5	Rota Municipal	71	205	14555	R\$11,00	R\$ 160.105,00
ROTA 6	Rota Municipal	65	205	13325	R\$11,00	R\$ 146.575,00
ROTA 7	Rota Municipal	83	205	17015	R\$13,20	R\$ 224.598,00
ROTA 8	Rota Municipal	103	205	21115	R\$11,00	R\$ 232.265,00
ROTA 9	Rota Municipal	75	205	15375	R\$11,00	R\$ 169.125,00
ROTA 10	Rota Intermunicipal	111	205	22755	R\$11,00	R\$ 250.305,00
ROTA 11	Rota Municipal	107	205	21935	R\$14,20	R\$ 311.477,00
ROTA 12	Rota Municipal	65	205	13325	R\$15,00	R\$ 199.875,00
ROTA 13	Rota Municipal	185	205	37925	R\$11,00	R\$ 417.175,00
ROTA 14	Rota Municipal	98	205	20090	R\$16,00	R\$ 321.440,00
ROTA 15	Rota Municipal	105	205	21525	R\$17,00	R\$ 365.925,00
ROTA 16	Rota Municipal	72	205	14760	R\$17,00	R\$ 250.920,00
ROTA 17	Rota Municipal	118	205	24190	R\$14,00	R\$ 338.660,00
ROTA 18	Rota Municipal	81	205	16605	R\$16,00	R\$ 265.680,00
ROTA 19	Rota Intermunicipal	85	205	17425	R\$16,00	R\$ 278.800,00
ROTA 20	Rota Intermunicipal	75	205	15375	R\$16,00	R\$ 246.000,00
ROTA 21	Rota Intermunicipal	55	205	11275	R\$16,00	R\$ 180.400,00
ROTA 22	Rota Intermunicipal	85	205	17425	R\$16,00	R\$ 278.800,00
ROTA 23	Rota Municipal	95	205	19475	R\$14,00	R\$ 272.650,00
ROTA 24	Rota Municipal	55	205	11275	R\$14,30	R\$ 161.232,50
ROTA 25	Rota Municipal	76	205	15580	R\$16,00	R\$ 249.280,00
ROTA 26	Rota Municipal	45	205	9225	R\$16,00	R\$ 147.600,00
ROTA 27	Rota Intermunicipal	145	205	29725	R\$12,00	R\$ 356.700,00

ROTA 1

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Morro da banana X via rápida X poço 8 X rua Jose Demos X Estrada Geral em sentido a Terceira Linha com destino ao CEI Carrossel e EMEF São Rafael.

Saindo as 12hs:00min da EMEF São Rafael com o seguinte itinerário: CEI Carrossel X Estrada Geral em sentido à Terceira Linha X Rua José Demos X Poço 8 X Via Rápida X Morro da Banana retornando as unidades CEI Carrossel e EMEF São Rafael com os estudantes do período Vespertino.

Saindo as 17hs:00min da EMEF São Rafael com o seguinte itinerário: CEI Carrossel X Estrada Geral em sentido à Terceira Linha X Rua José Demos X Poço 8 X Via Rápida X Morro da Banana. (Aproximadamente 122 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 60 lugares, com Motorista e Monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 2

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Vila nova X BR 101 X Barracão X Aurora X BR 101 X Poço 3 X Barracão X Sanga Funda X Linha Candiotto X ICR 457 X BR 101 X Barracão X Aurora X Vila São Jose X SC 445 X Vila nova. Para levar os estudantes das escolas EMEF Theophilo Cassemiro Silveira, CEI Girassol, CEI Cezare Muneretto e EMEF Ângelo Zanelatto.

Saindo as 12hs:00min da EMEF Theophilo Cassemiro Silveira com o seguinte itinerário: Vila Nova X SC 445 X Vila São José X Aurora X Barracão X BR 101 X ICR 457 X Linha Candiotto X Sanga Funda X Barracão X Poço 3 X BR 101 X Aurora X Barracão X BR 101 X Vila Nova retornando as unidades com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min da EMEF Theophilo Cassemiro Silveira com o seguinte itinerário: Vila nova X BR 101 X Barracão X Aurora X BR 101 X Poço 3 X Barracão X Sanga Funda X Linha Candiotto X ICR 457 X BR 101 X Barracão X Aurora X Vila São Jose X SC 445 X Vila nova. Entregando os estudantes das escolas EMEF Theophilo Cassemiro Silveira, CEI Girassol, CEI Cezare Muneretto e EMEF Ângelo Zanelatto. (Aproximadamente 206 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 31 lugares, com Motorista e Monitor com fabricação não inferior a 15 anos e 01 Veiculo com capacidade mínima de 48 lugares, com Motorista e Monitor

com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 3

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 18hs00min com o seguinte itinerário: Linha Candiotto X Barracão X Sanga Funda X ICR 351 X Boa Vista X ICR 350 X ICR 455 X Ausentes X Lombas X Linha Jacó X ICR 354 X SC 445 X Jussara X Vila nova com destino a EEB Antônio Guglielmi Sobrinho.

Saindo as 22hs:00min da EEB Antônio Guglielmi Sobrinho com o seguinte itinerário: Jussara X SC 445 X Linha Jacó X ICR 354 X Lombas X Ausentes X ICR 455 X ICR 350 X Boa Vista X ICR 351 X Sanga Funda X Barracão X Linha Candiotto. (Aproximadamente 82 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 60 lugares, com Motorista com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 4

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Vila são Jose (Central do Giassi) X Aurora X Poço 3 X BR 101 X Poço 8 X com destino a EMEF São Rafael.

Saindo as 12hs:00min da EMEF São Rafael com o seguinte itinerário: Poço 8 X BR 101 X Poço 3 X Aurora X Vila São José (Central do Giassi) x Aurora X Poço 3 X BR 101 X Poço 8 X com destino a EMEF São Rafael com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min da EMEF São Rafael com o seguinte itinerário: Poço 8 X BR 101 X Poço 3 X Aurora X Vila São José (Central do Giassi). (Aproximadamente 103 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 48 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 5

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Terra Firme X Urussanga velha I X Urussanga Velha II X Vila Alvorada com destino a EMEF Hercílio Serafim.

Saindo as 12hs:00min da EMEF Hercílio Serafim com o seguinte itinerário: Vila Alvorada X Urussanga Velha II X Urussanga Velha I X Terra Firme X Urussanga velha I X Urussanga Velha II X Vila Alvorada com destino a EMEF Hercílio Serafim com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min da EMEF Hercílio Serafim com o seguinte itinerário: Vila Alvorada X Urussanga Velha II X Urussanga Velha I X Terra Firme (Aproximadamente 71 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 18 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 6

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 12hs00min com o seguinte itinerário: Vila Alvorada X Urussanga Velha II X Rio Acima com destino ao CEI Mundo Encantado.

Saindo as 17hs:00min do CEI Mundo Encantado com o seguinte itinerário: Rio Acima X Urussanga Velha II X Vila Alvorada. (Aproximadamente 65 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 16 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 7

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Vila Alvorada X BR 101 X ICR 462 X Espigão X ICR 356 X Vila Nova X ICR 354 X Linha Jacó X ICR 361 X Vila Alvorada X ICR 356 com destino a EMEF Hercílio Serafim.

Saindo as 12hs:00min da EMEF Hercílio Serafim com o seguinte itinerário: ICR 356 X Vila Alvorada X ICR 361 X Linha Jacó X ICR 354 X Vila Nova X ICR 356 X Espigão X ICR 462 X BR 101 X Vila Alvorada com destino a EMEF Hercílio Serafim com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min da EMEF Hercílio Serafim com o seguinte itinerário: ICR 356 X Vila Alvorada X ICR 361 X Linha Jacó X ICR 354 X Vila Nova X ICR 356 X Espigão X ICR 462 X BR 101 X Vila Alvorada. (Aproximadamente 83 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 28 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 8

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Rio Acima X Alto Alegre X Linha Gonçalves X Esplanada X Correção X Rio Acima X Urussanga Velha II X Vila Alvorada para levar os

estudantes das escolas CEI Mundo Encantado e EMEF Hercílio Serafim.

Saindo as 12hs:00min da EMEF Hercílio Serafim com o seguinte itinerário: Vila Alvorada X Urussanga Velha II X Rio Acima X Correção X Esplanada X Linha Gonçalves X Alto Alegre X Rio Acima X Vila Alvorada com destino a EMEF Hercílio Serafim com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min da EMEF Hercílio Serafim com o seguinte itinerário: Vila Alvorada X Urussanga Velha II X Rio Acima X Correção X Esplanada X Linha Gonçalves X Alto Alegre X Rio Acima. (Aproximadamente 103 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 20 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 9

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Esperança X Ronco D'água X Linha Pasqualini X Esplanada com destino ao CEI Aventura da Criança.

Saindo as 12hs:00min do CEI Aventura da Criança com o seguinte itinerário: Esplanada X Linha Pasqualini X Ronco D'água X Esperança X Ronco D'água X Linha Pasqualini X Esplanada com destino ao CEI Aventura da Criança com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min do CEI Aventura da Criança com o seguinte itinerário: Esplanada X Linha Pasqualini X Ronco D'água X Esperança. (Aproximadamente 75 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 16 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 10

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 18hs00min com o seguinte itinerário: Presidente Vargas X Centro X SC 445 X Vila Nova X Araranguá com destino as escolas UNISUL e IFSC.

Saindo as 22hs:30min da UNISUL com o seguinte itinerário: Araranguá X Vila Nova X SC 445 X Centro X Presidente Vargas. (Aproximadamente 111 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 16 lugares, com Motorista com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 11

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Rodovia Afonso Colle X Via Rápida X Segunda Linha X Vila são Jose X Terceira Linha com destino a EMEF São Rafael.

Saindo as 12hs:00min da EMEF São Rafael com o seguinte itinerário: Terceira Linha X Vila São José X Segunda Linha X Via Rápida X Rodovia Afonso Colle X Via Rápida X Segunda Linha X Vila são Jose X Terceira Linha com destino a EMEF São Rafael com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min da EMEF São Rafael com o seguinte itinerário: Terceira Linha X Vila São José X Segunda Linha X Via Rápida X Rodovia Afonso Colle. (Aproximadamente 107 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 31 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 12

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 18hs00min com o seguinte itinerário: Rodovia Antônio Sorato X BR 101 X Estrada Geral Esplanada X Estrada Geral Rio Acima X Urussanga Velha X Vila Alvorada X Espigão X Vila Nova com destino a EEB Antônio Guglielmi Sobrinho.

Saindo as 22hs:15min da EEB Antônio Guglielmi Sobrinho com o seguinte itinerário: Espigão X Vila Alvorada X Urussanga Velha X Estrada Geral Rio Acima X Estrada Geral Esplanada X BR 101 X Rodovia Antônio Sorato. (Aproximadamente 65 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 30 lugares, com Motorista com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 13

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Terceira Linha X Ponta do Mato X Linha do Meio X BR 101 X Poço Oito X com destino a EMEF São Rafael e CEI São Rafael.

Saindo as 12hs:00min da EMEF São Rafael e CEI São Rafael com o seguinte itinerário: Poço Oito X BR 101 X Linha do Meio X Ponta do Mato X Terceira Linha X Ponta do Mato X Linha do Meio X BR 101 X Poço Oito X com destino a EMEF e CEI São Rafael.com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min da EMEF São Rafael e CEI São Rafael com o seguinte itinerário: Poço Oito X BR 101 X Linha do Meio X Ponta do Mato X Terceira Linha. (Aproximadamente 185 km) (01 Veiculo com capacidade

mínima de 33 lugares e 01 Veículo com capacidade mínima de 20 lugares com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 14

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Vila Nova X Sanga Funda X Barracão X Sanga Funda X Rio dos Anjos X Boa Vista X ICR 351 X Sanga Funda X ICR 364 X SC 445 X Vila nova com destino as escolas EEB Antônio Guglielmi Sobrinho, EMEF Jose Fernandes Silveira, EMEF Paulo Rizzierri e CEI Arco Iris.

Saindo as 11hs:45min da EMEF Jose Fernandes Silveira com o seguinte itinerário: Sanga Funda X Barracão X Sanga Funda X Rio dos Anjos X Boa Vista X ICR 351 X Sanga Funda X ICR 364 X SC 445 X Vila nova com destino as escolas EEB Antônio Guglielmi Sobrinho, EMEF Jose Fernandes Silveira, EMEF Paulo Rizzierri e CEI Arco Iris com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 16hs:45min da EMEF Jose Fernandes Silveira com o seguinte itinerário: Sanga Funda X Barracão X Sanga Funda X Rio dos Anjos X Boa Vista X ICR 351 X Sanga Funda X ICR 364 X SC 445 X Vila nova. (Aproximadamente 98km) (01 Veículo com capacidade mínima de 63 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 15

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Lombas X Sanga Funda X Vila Nova X Ana Eliza X Jussara X Primeiro de Maio com destino a EMEF Ângelo Zanelatto.

Saindo as 12hs:00min da EMEF Ângelo Zanelatto com o seguinte itinerário: Primeiro de Maio X Jussara X Ana Eliza X Vila Nova X Sanga Funda X Lombas X Sanga Funda X Vila Nova X Ana Eliza X Jussara X Primeiro de Maio com destino a EMEF Ângelo Zanelatto com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min da EMEF Ângelo Zanelatto com o seguinte itinerário: Primeiro de Maio X Jussara X Ana Eliza X Vila Nova X Sanga Funda X Lombas. (Aproximadamente 105km) (01 Veículo com capacidade mínima de 63 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 16

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Ana Eliza X Jussara X Jaqueline X Jardim Elizabete com destino a EMEF Quintino Rizzierri e EEB Antônio Colletti.

Saindo as 12hs:00min da EEB Antônio Colletti com o seguinte itinerário: Jardim Elizabete X Jussara X Ana Eliza X Vila Nova X Ana Eliza X Jussara X com destino a EMEF Quintino Rizzierri e EEB Antônio Colletti com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min da EEB Antônio Colletti com o seguinte itinerário: Jardim Elizabete X Jussara X Ana Eliza X Vila Nova. (Aproximadamente 72km) (01 Veículo com capacidade mínima de 48 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 17

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Linha Pasqualini X Fazenda X Linha Pasqualini X Ronco D'água X Esperança X BR 101 X Esplanada com destino a EMEF Alaide Tabalipa.

Saindo as 12hs:00min da EMEF Alaide Tabalipa com o seguinte itinerário: Esplanada X BR 101 X Esperança X Ronco D'água X Linha Pasqualini X Fazenda X Esplanada com destino a EMEF Alaide Tabalipa com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min da EMEF Alaide Tabalipa com o seguinte itinerário: Esplanada X BR 101 X Esperança X Ronco D'água X Linha Pasqualini X Fazenda X Esplanada. (Aproximadamente 118km) (01 Veículo com capacidade mínima de 48 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 18

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 07hs00min com o seguinte itinerário: Esplanada X Correção X Alto Alegre X Linha Gonçalves X Rio Acima X Urussanga Velha II X Vila Alvora com destino a EMEF Hercílio Serafim.

Saindo as 12hs:00min da EMEF Hercílio Serafim com o seguinte itinerário: Vila Alvora X Urussanga Velha II X Rio Acima X Linha Gonçalves X Alto Alegre X Correção X Esplanada X Correção X Alto Alegre X Linha Gonçalves X Rio Acima X Urussanga Velha II X Vila Alvora com destino a EMEF Hercílio Serafim com os

estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min da EMEF Hercílio Serafim com o seguinte itinerário: Vila Alvora X Urussanga Velha II X Rio Acima X Linha Gonçalves X Alto Alegre X Correção X Esplanada. (Aproximadamente 81km) (01 Veículo com capacidade mínima de 48 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 19

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 12hs00min com o seguinte itinerário: Esplanada X Esperança X Ronco D'água X Pasqualini x Morro da Fumaça com destino a EEB Princesa Isabel e EEB Pietro Maccari.

Saindo as 17hs:00min da EEB Pietro Maccari com o seguinte itinerário: EEB Princesa Isabel X Esplanada X Esperança X Ronco D'água X Pasqualini X Esplanada. (Aproximadamente 85 km) (01 Veículo com capacidade mínima de 48 lugares, com Motorista com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 20

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 6hs30min com o seguinte itinerário: Lombas (Posto Paulino) X Sanga Funda X Vila Nova X SC 445 X Jussara X Rodoviária Içara X Liri X Presidente Vargas com destino ao IFSC.

Saindo as 12hs:00min do IFSC com o seguinte itinerário: Presidente Vargas X Liri X Rodoviária Içara X SC 445 X Jussara X Vila Nova X Sanga Funda X Lombas (Posto Paulino) X Sanga Funda X Vila Nova X SC 445 X Jussara X Rodoviária Içara X Liri X Presidente Vargas com destino ao IFSC com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:40min do IFSC com o seguinte itinerário: Presidente Vargas X Liri X Rodoviária Içara X SC 445 X Jussara X Vila Nova X Sanga Funda X Lombas (Posto Paulino). (Aproximadamente 75 km) (01 Veículo com capacidade mínima de 60 lugares, com Motorista com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 21

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 18hs00min com o seguinte itinerário: Jardim Elizabete X Jaqueline X Tereza Cristina X Silvana X Rodoviária Içara X Criciúma Pinheirinho com destino ao Estacionamento da UNESC.

Saindo as 22hs:30min do Estacionamento da UNESC com o seguinte itinerário: Içara Centro X Rodoviária X Silvana X Tereza Cristina X Jaqueline X Jardim Elizabete. (Aproximadamente 55km) (01 Veículo com capacidade mínima de 55 lugares, com Motorista com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 22

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 17hs40min com o seguinte itinerário: BR 101 X Esplanada x Rodovia Ângelo Zilli X Frente ao bar do Nilo X frente ao Joia X Rua Santo Antônio X Rodovia Pasqualini Cechinel X Linha Pasqualini X Ronco D'Água X Morro da Fumaça com destino a EEB Princesa Isabel.

Saindo as 22hs:15min da EEB Princesa Isabel com o seguinte itinerário: Ronco D'Água X Linha Pasqualini X Rodovia Pasqualini Cechinel X Rua Santo Antônio X Frente ao Joia X Frente ao bar do Nilo X Rodovia Ângelo Zilli X Esplanada X BR 101. (Aproximadamente 55km) (01 Veículo com capacidade mínima de 48 lugares, com Motorista com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 23

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 7hs00min com o seguinte itinerário: Jaqueline X Esperança (ICR 251) X Caravaggio (ICR 250) X (ICR 409) X Linha Zilli (ICR 474) X BR101 X ICR 462 X Santa Cruz (ICR-459) com destino ao C.E.I Mundo da Imaginação.

Saindo as 12hs:00min do C.E.I Mundo da Imaginação com o seguinte itinerário: Santa Cruz (ICR-459) X ICR 462 X BR101 X Linha Zilli (ICR 474) X (ICR 409) X Caravaggio (ICR 250) X Esperança (ICR 251) X Jaqueline X Santa Cruz com destino com destino ao C.E.I Mundo da Imaginação com os estudantes do período vespertino.

Saindo as 17hs:00min do C.E.I Mundo da Imaginação com o seguinte itinerário: Santa Cruz (ICR-459) X ICR 462 X BR101 X Linha Zilli (ICR 474) X (ICR 409) X Caravaggio (ICR 250) X Esperança (ICR 251) X Jaqueline. (Aproximadamente 95 km) (01 Veículo com capacidade mínima de 28 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos). Obs: Item sujeito a apenas ao turno vespertino, em função da redução de matrículas.

ROTA 24

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 12hs00min com o seguinte itinerário: Sanga Funda X Lombas Pedreiras X (Centro Comunitário) X Lombas Pedreiras (ICR-361) X Linha Jacó (ICR 361) X Vila Alvorada X ICR 356 (até o mercado avistar) com destino ao C.E.I Magia do Aprender.

Saindo as 17hs:00min do C.E.I Magia do Aprender com o seguinte itinerário: Vila Alvorada X ICR 356 (até o mercado avistar) X Linha Jacó (ICR 361) X Lombas Pedreiras (ICR-361) X (Centro Comunitário) X Lombas Pedreiras X Sanga Funda. (Aproximadamente 55 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 21 lugares, com Motorista e monitor com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 24

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 18hs00min com o seguinte itinerário: Esperança x Ronco D'água X Linha Pasqualini X Esplanada (Atrás do cemitério) X Lot Salesio Teixeira X Rod Ângelo Zilli (Bar Nilo) X Rio Acima x Esplanada X com destino a EMEF Alaide Tabalipa.

Saindo as 22hs:00min da EMEF Alaide Tabalipa com o seguinte itinerário: Esplanada X Rio Acima X Rod Ângelo Zilli (Bar Nilo) X Lot Salesio Teixeira X Esplanada (Atrás do cemitério) X Linha Pasqualini X Ronco D'Água X Esperança. (Aproximadamente 76 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 48 lugares, com Motorista com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 26

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 18hs00min com o seguinte itinerário: Jussara X Jardim América X Ana Elise X Vila Nova (BR 101 Paralela) X Barracão X Aurora x com destino a EEB Prof. Maria da Glória.

Saindo as 22hs:00min da EEB Prof. Maria da Glória com o seguinte itinerário: Aurora X Barracão X Vila Nova X Jardim América X Ana Elise X Jussara. (Aproximadamente 45 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 48 lugares, com Motorista com fabricação não inferior a 15 anos).

ROTA 27

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E ROTAS: Saindo as 17hs45min com o seguinte itinerário: SC 445 (Trevo do presidente Vargas) X Vila Nova X BR 101 X Tubarão X UNISUL X Capivari de Baixo com destino a FUCAP.

Saindo as 22hs:30min da FUCAP com o seguinte itinerário: Tubarão X UNISUL X BR 101 X Vila Nova X SC 445 (Trevo de Presidente Vargas). (Aproximadamente 145 km) (01 Veiculo com capacidade mínima de 48 lugares, com Motorista com fabricação não inferior a 15 anos).